



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Lucian Aluísio Dierings  
Prefeito Municipal

Diogo Franco de Souza  
Secretário de Administração

Rua Curitiba, 657 - Centro  
Ouro Verde do Oeste - PR.  
Cep: 85933-000.

E-mail: [documentacao@ouroverdedooeste.pr.gov.br](mailto:documentacao@ouroverdedooeste.pr.gov.br)

(45) 3251-8000

[www.ouroverdedooeste.pr.gov.br](http://www.ouroverdedooeste.pr.gov.br)

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de uma Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

[www.ouoverdedooeste.pr.gov.br](http://www.ouoverdedooeste.pr.gov.br)

Ano II                      Ouro Verde do Oeste, 19 de Setembro de 2022                      Edição nº 348                      Página 2

## Sumário

Portaria Nº 259/2022.....	Página 02
Portaria Nº 260/2022.....	Página 02
Processo Administrativo de licitação Nº 096/2022 - Leilão Nº 001/2022.....	Página 02
Resolução CMS Nº 003/2022.....	Página 02

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 259, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

*Nomeia para ocupar cargo público de provimento efetivo.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com art. 22 e 23, da Lei Municipal nº 100, de 25 de novembro de 1993,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeada, a contar de 19 de setembro de 2022, no serviço público municipal de Ouro Verde do Oeste/PR, aprovada no Concurso Público nº 01/2020, a senhora **NAYARA THAINAN COSTA RUGGERI**, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de **ENFERMEIRA** Grupo Ocupacional "GSU", Tabela Salarial "C", Referência Salarial "I-I", Nível Salarial "Piso Inicial".

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, em 16 de setembro 2022.

**LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS**

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

### PORTARIA Nº 260, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

*Nomeia para ocupar cargo público de provimento efetivo.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com art. 22 e 23, da Lei Municipal nº 100, de 25 de novembro de 1993,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeada, a contar de 19 de setembro de 2022, no serviço público municipal de Ouro Verde do Oeste/PR, aprovada no Concurso Público nº 01/2020, a senhora **ADRIANE TORNQUIST**, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de **ENFERMEIRA** Grupo Ocupacional "GSU", Tabela Salarial "C", Referência Salarial "I-I", Nível Salarial "Piso Inicial".

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, em 16 de setembro 2022.

**LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS**

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

#### AVISO DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 096/2022 LEILÃO Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, através do **Prefeito, Sr. Lucian Aluisio Dierings**, torna público que, no dia **13 de outubro de 2022**, às 09h00min, na sala de reuniões do Paço Municipal, estabelecida à Rua Curitiba, nº 657, Centro, CEP 85933-000, neste Município, licitará em **LEILÃO PÚBLICO ADMINISTRATIVO**, pelo **MAIOR LANCE** ou **OFERTA**, bens móveis e imóveis inservíveis, observadas as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, legislação pertinente e no presente Edital.

- O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Licitação no endereço supracitado, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou através do site <https://www.ouoverdedooeste.pr.gov.br/licitacao/>. Maiores informações pelo telefone (45) 3251-8000, ramais: 8074, 8079 e 8080.

## CONSELHOS E OUTROS

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS RESOLUÇÃO CMS – Nº 003 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei nº 650 de 23/12/2013, representado por seu Presidente, senhor Admilton Fritsche Consalter, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levado a efeito no dia 09 de setembro

de 2022, às 08h13min, na sala de reuniões da secretaria de saúde, situada na Rua Colômbia nº 221,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica nomeado a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Saúde de Ouro Verde do Oeste-Pr

**Artigo 2º** - A Conferência Municipal de Saúde será



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

[www.ouoverdedooeste.pr.gov.br](http://www.ouoverdedooeste.pr.gov.br)

Ano II                      Ouro Verde do Oeste, 19 de Setembro de 2022                      Edição nº 348                      Página 3

presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

**Artigo 3º** - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

**Artigo 4º** - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição: I. Presidente: Admilton Fristche Consalter II. Coordenador Geral: Cláudia Regina Stiipp III. Coordenador Adjunto: Eduarda Sousa de Moura IV. Secretária Executiva: Ivete De Martini Valentim Ribeiro, Maria Aparecida Lopes de Oliveira, V. Tesoureiro: Cleiton Soares Rocha VI. Secretária de Credenciamento: Mônica de Oliveira Moura dos Santos e Lucia Zorzo Dal Pozzo, VII. Secretária de Divulgação e Comunicação: Elisi dos Santos, Ana Paula Pelisson, VIII. Relatores: Fabiana Bombardelli, Silvana Luft.

**Artigo 5º** - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

- I. Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
- II. Coordenador Adjunto: Auxilia o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
- III. Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

IV. Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

V. Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

VI. Secretária de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 18/02/2023 na sede da Secretaria, durante a Conferência dia 02/03/2023 no Centro Cultural e depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.

VII. Secretária de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

**Artigo 6º** - É atribuição da Comissão Organizadora da Conferência a elaboração e publicação dos documentos necessários para Conferência Municipal de Saúde.

**Artigo 7º** - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

**Artigo 8º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ouro Verde do Oeste-PR, 19 de setembro de 2022.

**Admilton F. Consalter**  
Presidente do CMS

**Cláudia Regina Stiipp**  
Secretária de Saúde

**Lucian Aluísio Dierings**  
Prefeito Municipal

**Diogo Franco de Souza**  
Secretário de Administração

E-mail: [documentacao@ouoverdedooeste.pr.gov.br](mailto:documentacao@ouoverdedooeste.pr.gov.br)

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.